

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEINº 378

DE 06 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza a abertura de vagas em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir duas vagas no Edital nº 012/2002, referente ao 5º Concurso Público, na seguinte categoria: Ordem NFI - Motorista de Veículos Leves 40 hs., Salário base - R\$ 200,00, Habilitação - 4ª Série Completa/Habilitação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Nadja Maria Guimarães dos Santos
Prefeita em exercício

